

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024**

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Della Justina e por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que **ANULA** a licitação na modalidade de **PREGÃO**, tendo por **objeto** a “**Contratação de serviço de transporte dos municípios de Bocaina do Sul que frequentam cursos superiores ou técnicos em outros municípios; transporte escolar para alunos da rede pública de ensino que residem no interior de Bocaina do Sul para as unidades públicas de ensino (ida e volta); bem como para a contratação de transporte intermunicipal de passageiros para outras cidades, para atendimento às demandas das diversas secretarias municipais e do fundo municipal de saúde.**”. Pelo fato de tabela orçamentária apresentar divergência de preços. Afora isso traz-se a colação a Súmula 473 do STF: A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. Bocaina do Sul, 18 de Março de 2024.

**SILMARA SAMARA DA SILVA** – Pregoeira.